



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

EDITAL INTERNO 01/2022

UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS DO CAMPUS PELOS DISCENTES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA, por intermédio da Coordenadoria Apoio ao Ensino (CAE), abre inscrição para utilização dos armários, pelos discentes desta unidade, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Os armários mencionados neste Edital destinam-se a discentes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vila Velha, que queiram se inscrever para poder utilizá-los.

1.2. Os armários serão disponibilizados somente para discentes que realizarem a inscrição em consonância com as orientações referendadas neste Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. A disponibilização de armários tem por objetivos:

- Evitar que os discentes portem muito peso no decorrer do dia letivo;
- Evitar ou minimizar problemas de coluna futuros;
- Tornar mais eficientes e eficazes as questões relativas ao lidar com materiais escolares;
- Oferecer espaço apropriado para a guarda de pertences acadêmicos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os discentes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo Ifes Campus Vila Velha, interessados em utilizar os armários do segundo andar do prédio acadêmico A, e primeiro andar do prédio acadêmico B, destinados para este fim, deverão se inscrever entre os dias 24 e 27/01/2022, por meio do link: bit.ly/armariosvv. Conforme Anexo I – Cronograma.

3.2. Para concorrer no sorteio, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

3.2.1. Estar regularmente matriculado no campus a partir do segundo período (Curso Técnico Concomitante, Ensino Superior e Pós-Graduação) ou do primeiro ano (no caso de Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio).

3.2.2. Não ser concluinte em 2021/2 e nem em 2022/1 (previsão de formatura somente a partir de 01/12/2022).

3.2.3. Não possuir pendências quanto a devolução das chaves de anos anteriores.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. O discente que apresentar algum problema de saúde que o impossibilite de carregar peso, comprovado por laudo médico, terá direito ao armário e poderá retirar a chave no local já indicado no item 3 dentro do período de inscrição, desde que haja disponibilidade de chave.

4.2. Os armários serão distribuídos primeiramente aos discentes que apresentarem laudo médico (item 4.1), após, de acordo com o item 4, para os demais conforme cronograma (Anexo I). Atendidos esses discentes os demais armários poderão ser sorteados entre os interessados inscritos, caso a demanda seja maior que a disponibilidade de armários.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado dos discentes contemplados será divulgado em 31/01/2022 no site do Campus Vila Velha.

5.2. Os discentes contemplados receberão a chave do armário mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo II).

5.3. Os discentes contemplados deverão procurar a CAE entre os dias 01/02 e 04/02/2022, das 07h às 21h, para a entrega da chave e assinatura do termo de responsabilidade.

6. DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO

6.1 Os armários são de uso exclusivo dos discentes dos cursos regulares oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vila Velha.

6.2. A CAE está autorizada a ter acesso a todos os armários, mas somente abrirá o armário, sem a presença do usuário, em caso que envolva segurança, confirmação de evasão ou cancelamento de matrícula, sem devolução da chave no prazo estipulado.

6.3. Cada discente receberá um armário com indicação numérica e não poderá realizar a troca de armários com outro colega sem autorização da CAE.

6.4. Cada discente responsabilizar-se-á pela organização, limpeza interna e segurança do seu armário.

6.5. Em caso de extravio ou dano da chave o discente deverá arcar com os custos de reposição da chave e/ou fechadura, devendo requerer autorização para entrada do profissional que fará a substituição nas dependências da Instituição.

6.6. Caso o discente dispense o uso do armário, a chave deverá ser devolvida na CAE no horário de 07 às 21h.

6.7. É proibido colar adesivos, cartazes, escrever nomes, rabiscar ou qualquer outra prática que comprometa a boa aparência e conservação dos armários.

6.8. É proibido guardar no armário bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, objetos cortantes, materiais explosivos, armas de qualquer natureza, material pornográfico ou qualquer material que possa colocar em risco a integridade física ou moral de discentes e servidores do Ifes Campus Vila Velha.

6.9. As medidas disciplinares quanto à violação de qualquer um dos artigos dessa norma será aplicado de acordo com o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

7. DA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

7.1. A chave será devolvida na CAE **até o dia 16/12/2022**, no horário de 07 às 21 h, sob pena de perder o direito à nova solicitação de armário no próximo ano e de não retirar nenhum documento de conclusão de curso na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

7.2. Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula o discente deverá devolver a chave imediatamente.

7.3. O discente finalista deverá devolver a chave no final do semestre e solicitar Nada Consta a CAE, se necessitar, para emissão de diploma ou documentos equivalentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CAE do Campus Vila Velha.

8.2. Informações e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na CAE do Campus Vila Velha presencialmente ou pelo e-mail cae.vv@ifes.edu.br.

Vila Velha – ES, 04 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Diretoria de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Período	Evento
04 a 21/01/2022	Divulgação do edital dos armários
24 a 26/01/2022	Inscrição dos interessados
28/01/2022	Homologação da lista de inscritos
31/01/2022	Sorteio das chaves
31/01/2022	Divulgação da lista de sorteados
01 a 04/02/2022	Retirada das chaves na CAE
Até 16/12/2022	Devolução das chaves na CAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO INDIVIDUAL DO ARMÁRIO

Eu, _____, estudante de matrícula _____, da turma _____, do Curso _____, recebi da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes/Campus Vila Velha a chave do armário de número _____. Declaro que estou ciente quanto às normas e instruções descritas no Edital n. 01/2022 referente à utilização dos armários destinados aos estudantes do Ifes Campus Vila Velha, bem como, se houver descumprimento dos seus itens acarretará a aplicação do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Vila Velha – ES, ____/____/_____.

Estudante